



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 212/03

Contrato nº 229/04

Processo Administrativo nº 4/014.353-8, anexado ao 3/11.014-9 - Tomada de Preço nº 005/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Valter Fabri

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do Município de Botucatu para os Municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia.

Aditamento: Início 30/07/04, término 100 (cem) dias letivos a contar da data de sua assinatura e acresce R\$1.110,74

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783 e do CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **VALTER FABRI**, sediada na cidade de Santa Maria da Serra/SP, sito à Rua Capitão Afonso, 454, Cep. 17.370-000, tel. (19) 487-1205, devidamente cadastrado no CPF sob nº. 247.565.948-87, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 4/014.353-8, anexado ao 3/011.014-9 – Tomada de Preços nº 005/03, bem como, pela proposta de preços apresente, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de julho de 2003**, nos autos do processo administrativo nº 3/011.014-9 – Tomada de Preços nº 005/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 4/014.353-8, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$1.110,74 (um mil, cento e dez reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de julho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

VALTER FABRI
Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -